

PORTARIA Nº 107/2021- GAB

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 03/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária de Professor pela Regra de Transição, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Sra. **ARLETE DE SIQUIERA NETO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.048.288 – SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 599.539.344-87, matrícula nº 279, efetiva no cargo de **Professora EF I, Nível I, Classe “M”, 150 H/A, com habilitação em Magistério**, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos dos §§ 1º a 3º, nos incisos “I” do Artigo 34, da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pelo art. 22 da LC nº 011/2020, 10 de junho de 2020).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 1º de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito Municipal

CPF 157 387 344 51

MAYARA SILVA DE ARAÚJO

Gerente de Previdência - FUNPREVI

CPF 074 273.024-75

